



PORTARIA Nº 499, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2264, 24/08/2021.

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021, e...

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade fiscal, relativo aos créditos efetuados na competência dos meses **de junho e julho de 2021**.

Considerando os Ofícios nº 0067/2021, 0068/2021, 0072/2021, 0073/2021, 0074/2021 0075/2021 e 0076/2021 do Responsável pelo Setor de Tributos, Sr. Willengarg Elias de Oliveira.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal.

Considerando o *caput* do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97, e,

Considerando finalmente o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela, referente aos meses de **junho e julho de 2021**.

I - Tatiane Cristina Rezende Vilela.....	R\$ 10.479,85
II- Elisangela Cabral de Moraes Santos.....	R\$ 10.479,85
III - Suzana Araújo Carrijo Souza.....	R\$ 10.479,85
IV – Jedinaldo Macena de Meneses.....	R\$ 667,68
V – Marilzan Nunes da Costa.....	R\$ 842,91

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 23 de agosto de 2021.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração